



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.767/89 de 22 de Setembro de 1989.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS !
DOS EXCEPCIONAIS DE PATOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos ,
decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecido de UTILIDADE PÚBLICA, "A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATOS" (APAE), com sede nesta cidade de Patos-Pb., com Estatutos publicados no Diário Oficial e registrados no Cartório Dinamérico Wanderley, livro de Registro Civil das * Pessoas Jurídicas nº A - 1/1.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS/PB ,
em 22 de Setembro de 1989.

Geralda Freire Medeiros
Dra. Geralda Freire Medeiros

=PREFEITA CONSTITUCIONAL=